

JUSTIFICATIVA

RESCISÃO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Considerando que o quantitativo de trabalhos de confecção e impressão de boletos de IPTU e TLLF a serem entregues no exercício de 2023, supera o previsto no contrato a ser rescindido, além de não ser possível o aumento de quantitativo;

Considerando que o objeto do atual Contrato não poderá ser ampliado, pois a estimativa de impressões e entregas para o próximo exercício supera 25% (vinte e cinco por cento) previstos como limite máximo de acréscimo permitido pela Lei 8.666/93;

Considerando que é inequívoca a necessidade do serviço de entrega de documentos de cobrança de IPTU e TLLF todos os anos, uma vez que o lançamento dos tributos ocorre todo dia 1º de janeiro, sendo essencial e urgente para o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria no próximo exercício;

Diante disto justificamos a necessidade de rescisão do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - Nº9912531510 firmado entre esta SEGEF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que se encerraria em 19/04/2023.

Ananindeua, 20 de Novembro de 2022.

Ducival Carvalho Pereira Júnior
Secretário Municipal de Gestão Fazendária